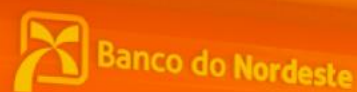


FNE - Fundo Constitucional
de Financiamento do
Nordeste
Análise
PL1070/2024



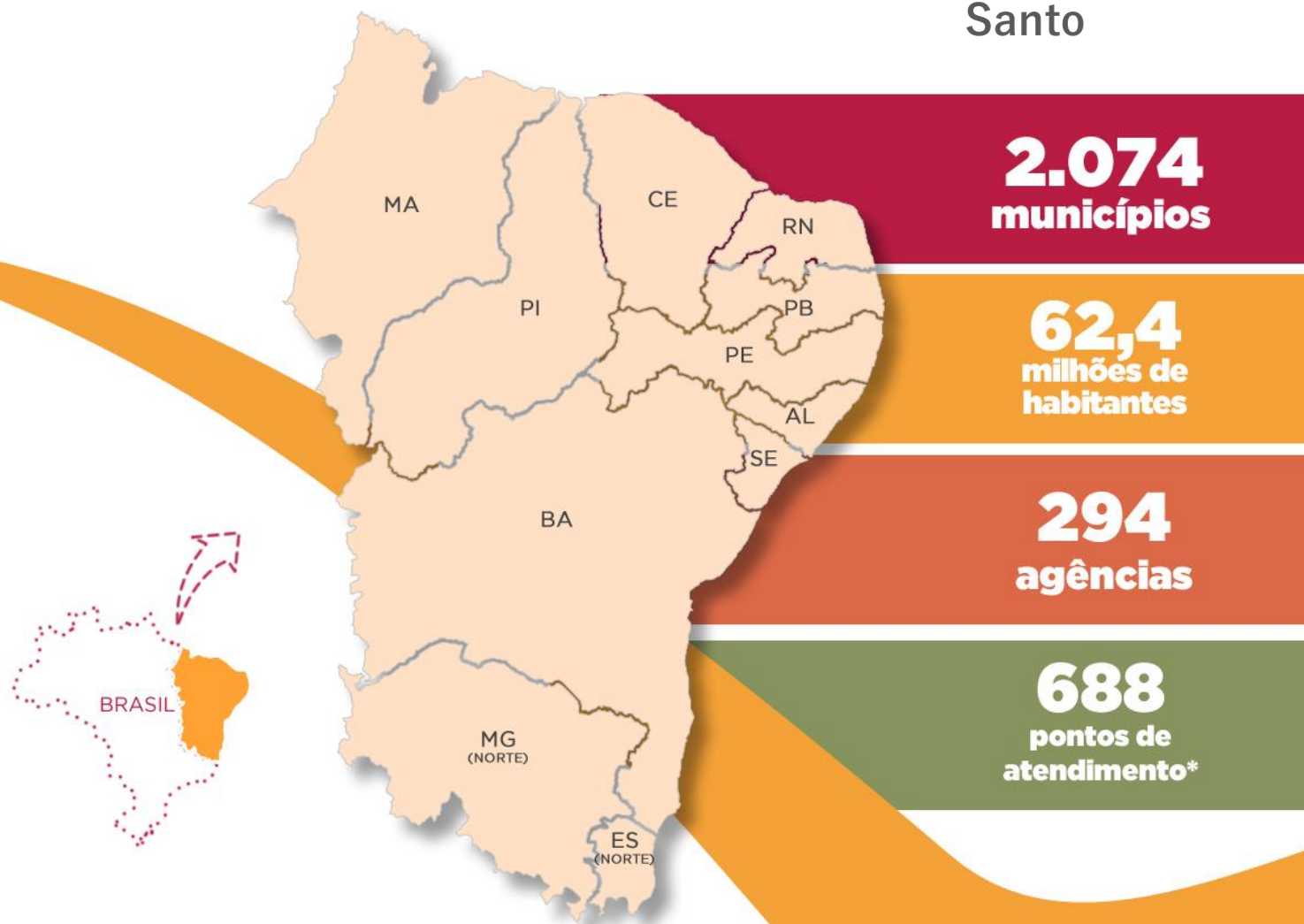
O FNE - Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste

Criado pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei nº 7.827, de 27/09/1989, o FNE tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Nordeste, aqui incluídos o Norte dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.

Operacionalizado pelo Banco do Nordeste e retroalimentado principalmente por recursos reembolsados pelos beneficiários do crédito e pelo repasse de 1,8% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), o FNE é o principal suporte financeiro à Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), mediante a qual são traçadas as estratégias gerais de atuação desenvolvimentista do Governo Federal.

Área de atuação da Sudene

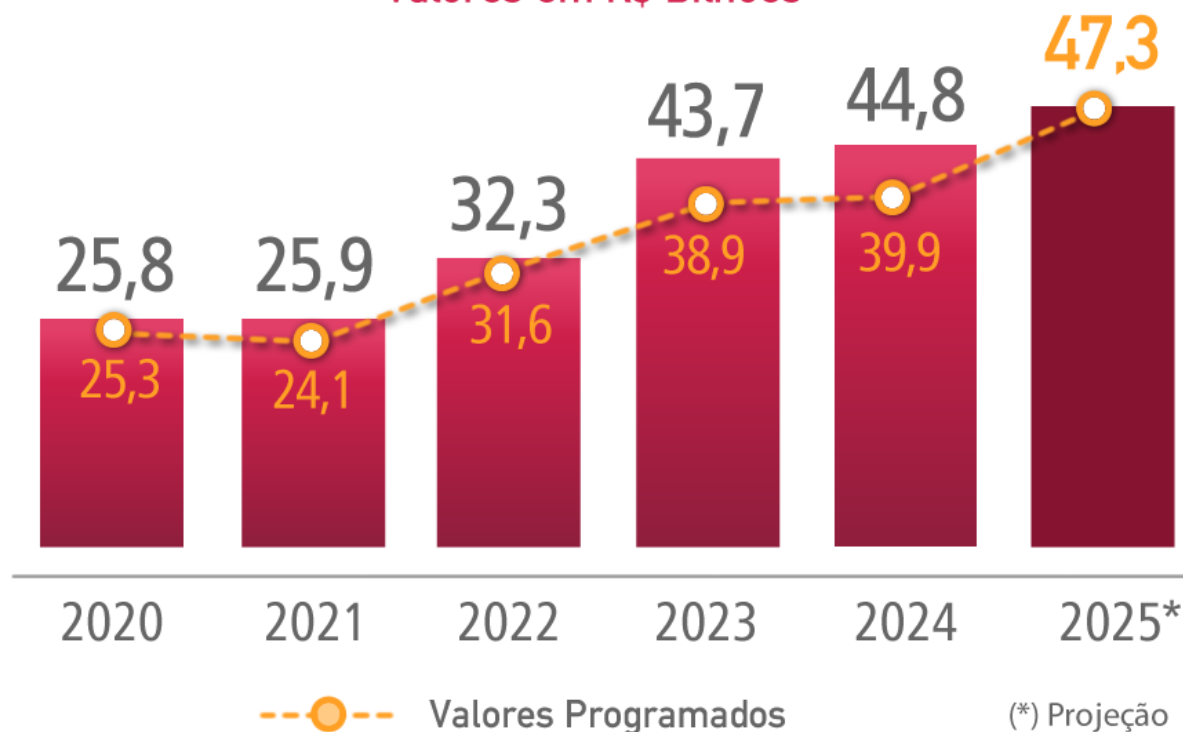
Compreende os nove estados nordestinos,
além de parte de Minas Gerais e Espírito
Santo



Estado	Qde de Municípios	População estimada (2021)
AL	102	3.365.351
BA	417	14.907.153
CE	184	9.240.580
ES	31	1.098.306
MA	217	7.027.997
MG	249	3.884.440
PB	223	4.059.905
PE	185	9.662.577
PI	224	3.289.290
RN	167	3.560.903
SE	75	2.338.474
Total geral	2.074	62.434.976

CONTRATAÇÕES TOTAIS FNE 2020 A 2024

Valores em R\$ Bilhões



Fonte: Base do Ativo Operacional/BNB

Contratações FNE Totais

R\$ 172,5
BILHÕES

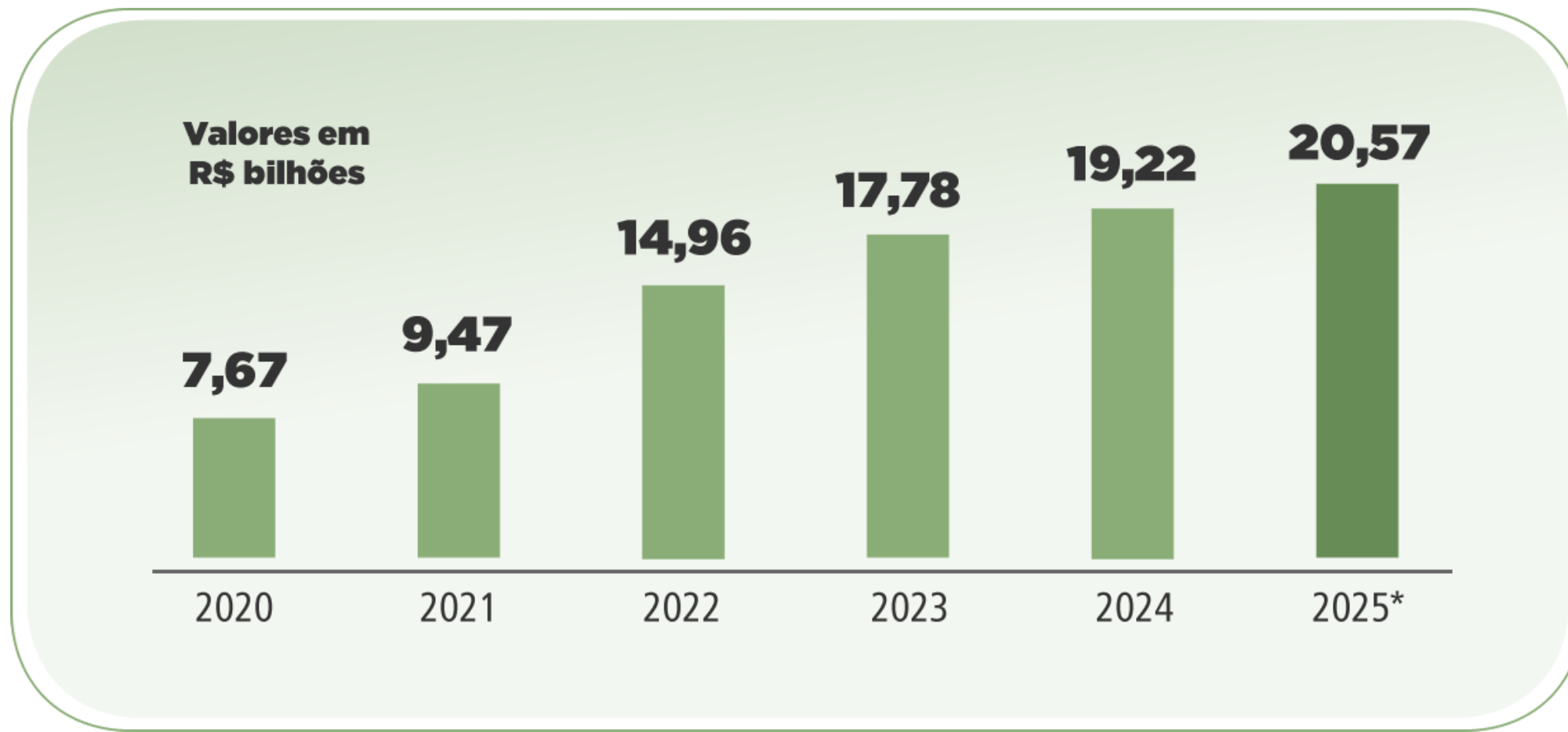
R\$ 69,1
BILHÕES
ÁREA RURAL

R\$ 88,7
BILHÕES
51%
PORTES PRIORITÁRIOS

Fonte: Base do ativo operacional BNB

Contratações FNE Setor Rural

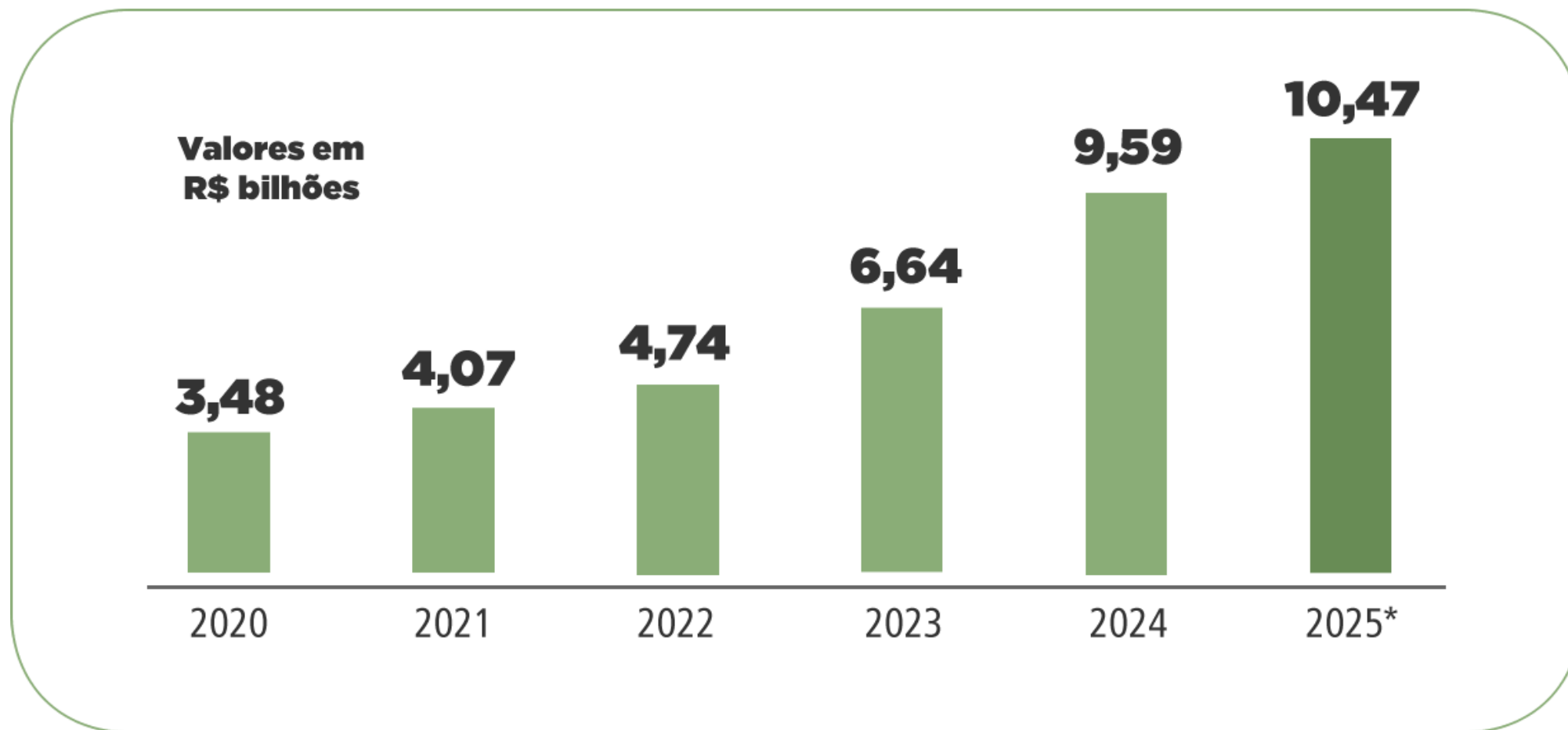
Valores direcionados a Agricultura e Pecuária



Fonte: Base do Ativo Operacional/BNB. (*) Projeção

Contratações FNE Pronaf

Valores inclui aplicações com o FNE Agroamigo



Fonte: Base do Ativo Operacional/BNB. (*) Projeção

Contratações FNE por Porte

Quantitativo de operações e Valores
contratados nos últimos três anos

	2022				2023				2024			
Portes	Qde	%	Valor	% Valor	Qde	%	Valor	% Valor	Qde	%	Valor	% Valor
Mini Micro Pequeno [A]	687.382	98,80	13.451	41,70	1.001.949	99,06	18.359	42,04	1.588.867	99,31	22.994	51,32
Pequeno-Médio [B]	4.315	0,62	3.048	9,45	5.428	0,54	4.301	9,85	6.358	0,40	4.911	10,96
Prioritários [A+B]	691.697	99,42	16.499	51,15	1.007.377	99,59	22.660	51,89	1.595.225	99,70	27.906	62,28
Médio e Grande	4.014	0,58	15.755	48,85	4.112	0,41	21.013	48,11	4.756	0,30	16.900	37,72
Total	695.711	100,00	32.255	100,00	1.011.489	100,00	43.673	100,00	1.599.981	100,00	44.805	100,00

Fonte: Base do Ativo Operacional/BNB

PROGRAMAÇÃO
FNE
2025

R\$ **47,29**
BILHÕES

PROJEÇÃO TOTAL

+18,6%

EM COMPARAÇÃO A 2024



R\$ **4,54**
BILHÕES

PARA PROJETOS DE
SANEAMENTO E
LOGÍSTICA
(47,8% de Infraestrutura)



R\$ **4,73**
BILHÕES

PROJEÇÃO
TOTAL PARA
PNMPO

R\$ **10,47**
BILHÕES

PROJEÇÃO TOTAL
PRONAF

R\$ **5,0**
BILHÕES
PROJEÇÃO
PARA MPE

R\$ **29,32**
BILHÕES
PROJEÇÃO
PORTES PRIORITÁRIOS

+R\$ 4,57
BILHÕES
EM COMPARAÇÃO A 2024



R\$ **33,1**
BILHÕES

MÍNIMO PARA MUNICÍPIOS
PRIORITÁRIOS (PNDR)



Análise de Divergência PL1070/2024

Financiamento à Armazenagem no âmbito dos Fundos Constitucionais

Realidade consolidada: O financiamento à armazenagem já é uma prática consolidada há anos, especialmente para os segmentos rural e agroindustrial.

Condições favoráveis: Investimentos em armazéns pelo FNE e demais fundos constitucionais contam com as menores taxas de juros, conforme mantido no Plano Safra 2024/2025 pela Resolução CMN nº 5.155/2024.

Oferta de crédito já existente: O crédito para infraestrutura de armazenagem já está disponível em condições preferenciais, não havendo justificativa técnica para criação de um novo programa específico.

Eficiência na aplicação de recursos: Apesar da existência de financiamento, dados indicam que apenas 60% dos recursos disponíveis foram utilizados entre 2013 e 2023, demonstrando que a solução do problema vai além da simples ampliação da oferta de crédito.

Programa de Armazenagem Rural- comparativo das Condições de Financiamento do FNE x PL 1070/2024

Item	Condições atuais do FNE	PL 1070/2024
Finalidade	Financia construção, reforma, ampliação e modernização de armazéns para produtores rurais, sem restrição de área cultivada ou porte do beneficiário.	Financia exclusivamente a construção de novos armazéns, proibindo investimentos para reforma, ampliação ou modernização de estruturas existentes.
Beneficiários	Produtores rurais pessoas físicas e jurídicas (incluindo produtores de sementes), associações (com financiamento direto aos associados) e cooperativas (diretamente aos cooperados e à própria cooperativa).	Produtores rurais pessoas físicas e jurídicas, suas associações e condomínios formais que cultivem grãos e oleaginosas, com área não superior a 1.500 hectares por beneficiário.
Capacidade de Armazenamento	Não há limitação de capacidade de armazenamento.	Limitado indiretamente, ao atender apenas beneficiários com área de até 1.500 hectares.
Limites de Financiamento e Valor Financiável	Financia até 100% da necessidade do projeto, dependendo do porte e da capacidade de pagamento do beneficiário.	Financia até 100% do projeto, mas com valor máximo de R\$ 12 milhões por beneficiário.
Encargos Financeiros e Bônus de Adimplência	Taxas de juros prefixadas de 6,23% ao ano, podendo chegar a 6,02% ao ano com bônus de adimplência para quem mantém as prestações em dia.	Taxas de juros variáveis entre 5,5% ao ano (para percentuais menores do financiamento) e até 7% ao ano.
Prazos Totais e de Carência	Prazo total de até 15 anos, incluindo até 5 anos de carência para início do pagamento.	Prazo total de até 12 anos, incluindo até 3 anos de carência.
Garantias	Exige garantia imobiliária a partir de 110% do valor financiado, podendo aceitar garantias evolutivas (liberação gradual conforme o avanço do projeto).	Exige garantias limitadas a 130% do valor do crédito. Permite liberação proporcional das garantias conforme a execução do investimento, de modo que após a conclusão, o valor das garantias adicionais somado ao investimento não ultrapasse 130% do crédito concedido.

Financiamento à Armazenagem: apoio no âmbito do FNE



- ✓ **Atendimento já existente**
O BNB, por meio do FNE, já financia aquisição, ampliação, modernização, reforma e construção de estruturas de armazenagem.
- ✓ **Condições mais vantajosas**
As taxas e condições oferecidas pelo FNE são mais atrativas do que as previstas no Projeto de Lei em questão.
- ✓ **Segmento prioritário**
O setor de armazenagem já recebe condições preferenciais de financiamento, alinhadas com a estratégia de apoio ao segmento.
- ✓ **Investimentos significativos**
Entre 2019 e 2024, o FNE destinou aproximadamente R\$ 3,0 bilhões para financiar estruturas de armazenagem.

Limitação de recursos

- O PL que intenta destinar em 2025 10% das disponibilidades líquidas dos FCs, o que somente para o FNE se perfaz num montante de R\$ 4,7 bilhões, valor este que é 3,4 vezes superior, por exemplo, ao montante destinado para o setor de turismo nesse mesmo exercício, setor este que é priorizado pelo Condel-SUDENE por uma diretriz “regionalização do turismo” amparada pelo Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE);
- As disponibilidades do FNE, as quais, apesar da tendência de crescimento dos últimos anos (18,5% de elevação comparando os exercícios de 2025 e 2024), ainda são insuficientes para fazer frente a todas as oportunidades, programas, políticas e demandas de investimento que vêm se apresentando ao BNB na Região.



OBRIGADO!

